

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, IV, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo:

Modifica o Art. 321, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 321. Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir preços públicos, **através de Lei específica, com autorização pela Câmara, acompanhada da respectiva tabela**, para obter o ressarcimento do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas.

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 18 de setembro de 2017.

VALDY FERREIRA DE MENEZES
Presidente

Maria Ilda de Souza Silva
MARIA ILDA DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SALES
1º Secretário

André Mano Freire
ANDREI MORENO FREIRE
2º Secretário

Antonio Marcos de Souza Monteiro
ANTONIO MARCOS DE SOUZA MONTEIRO

Edilson Ferreira da Costa
EDILSON FERREIRA DA COSTA

FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS

Francisco Kleber de Andrade Lima
FRANCISCO KLEBER DE ANDRADE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

JEANETE COSTA DA SILVA

JOÃO EUDES COSTA DO NASCIMENTO

JOCELIO BARBOSA GONDIM

LUÍZ CARLOS SOLHEIRO

MICHELSON DOS SANTOS SILVA

JOSE IVAN FERREIRA

MARCELO PORTO DE FREITAS

SERGIO RICARDO DA COSTA ROBERTO